



## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 2.608, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA OUTORGAR ESCRITURA EM FAVOR DO MUNICÍPIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Lorena, autorizada outorgar escritura pública de doação em favor do Município de Lorena, em relação ao seguinte imóvel: "Terreno na Cabelinha, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, o qual confronta à direita com o transmitente, nos fundos com o Rio Paraíba, a esquerda com Agostinho Dias Lourenço e José Antonio da Silva e pela frente prolongamento da rua Cabelinha, terreno com a área de 145 ares e 28 centiares", com as especificações constantes da certidão imobiliária do imóvel, a qual passa a integrar esta Lei. Referido imóvel fora havido através o Registro nº 886, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões, às fls. 170, datado de 1 de abril de 1903.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação